COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 23.1.2026
COM(2026) 47 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

sobre as despesas FEAGA

Sistema de alerta rápido 7-12.2025

1. QUADRO SOBRE A UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA EM 31.12.2025

O presente relatório apresenta a execução provisória do orçamento de 2025 do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) em 31.12.2025, cujos pormenores constam do quadro abaixo. Compara-se esse nível de execução com as dotações correspondentes constantes do orçamento de 2025.

Exercício orçamental de 2025 [1]
UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DAS DOTAÇÕES DO FEAGA EM 31.12.2025

Em milhões de EUR

		Dotações orçamentais [2]	Despesas em 15.10.2025	Previsões de despesas diretas da Comissão até 31.12.2025	Despesas totais do exercício de 2025	Execução	Desvio entre despesas e dotações	
		Milhões de EUR	Milhões de EUR	Milhões de EUR	Milhões de EUR	%	%	Milhões de EUR
		A	B	C	D=B+C	E=D/A	F=E–100 %	G=D–A
	Despesas	***39 975,9***	***40 853,4***	***10,9***	***40 864,4***	***102,2%***	***2,2%***	***888,5***
08 01	***Despesas de apoio administrativo à área «Agricultura e política marítima»***	***2,7***	***2,7***	***0,0***	***2,7***	***100,0%***	***0,0%***	***0,0***
08 01 01	**Despesas de apoio ao Fundo Europeu Agrícola de**	**2,7**	**2,7**	**0,0**	**2,7**	**100,0%**	**0,0%**	**0,0**
08 02	***Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)***	***39 973,2***	***40 850,7***	***10,9***	***40 861,7***	***102,2%***	***2,2%***	***888,5***
08 02 01	**Reserva agrícola (* p. 2)**	**280,2**	**255,3**		**255,3**	**91,1%**	**-8,9%**	**-25,0**
08 02 02	**Tipos de intervenções em certos setores no âmbito dos planos estratégicos da PAC**	**1 795,2**	**1 728,9**		**1 728,9**	**96,3%**	**-3,7%**	**-66,3**
08 02 02 01	Setor das frutas e produtos hortícolas	769,0	783,9		783,9	101,9%	1,9%	14,9
08 02 02 02	Setor dos produtos da apicultura	58,0	51,9		51,9	89,5%	-10,5%	-6,1
08 02 02 03	Setor vitivinícola	884,0	833,4		833,4	94,3%	-5,7%	-50,6
08 02 02 04	Setor do lúpulo	2,2	2,2		2,2	100,0%	0,0%	0,0
08 02 02 05	Setor do azeite e das azeitonas de mesa	45,0	37,5		37,5	83,2%	-16,8%	-7,5
08 02 02 06	Outros setores	37,0	20,0		20,0	54,1%	-45,9%	-17,0
08 02 03	**Despesas de mercado fora do âmbito dos planos estratégicos da PAC**	**1 065,0**	**1 072,4**	**0,0**	**1 072,4**	**100,7%**	**0,7%**	**7,4**
08 02 03 01	POSEI e ilhas menores do mar Egeu (com exclusão dos pagamentos diretos)	226,0	231,1		231,1	102,2%	2,2%	5,1
08 02 03 02	Promoção de produtos agrícolas — Programas simples em gestão partilhada	81,0	72,5		72,5	89,6%	-10,4%	-8,5
08 02 03 03	Promoção de produtos agrícolas — Vários programas e ações executados pela Comissão em gestão direta	40,0	40,0	0,0	40,0	100,0%	0,0%	0,0
08 02 03 04	Regimes de distribuição nas escolas	200,0	185,8		185,8	92,9%	-7,1%	-14,2
08 02 03 05	Azeite	p.m.	0,0		0,0			0,0
08 02 03 06	Frutas e produtos hortícolas	393,0	410,1		410,1	104,4%	4,4%	17,1
08 02 03 07	Vinho	125,0	132,8		132,8	106,3%	6,3%	7,8
08 02 03 08	Apicultura	p.m.	0,0		0,0			0,0
08 02 03 09	Lúpulo	p.m.	0,0		0,0			0,0
08 02 03 10	Medidas de armazenagem pública e privada	p.m.	0,0		0,0			0,0
08 02 04	**Tipos de intervenções no domínio dos pagamentos diretos no âmbito dos planos estratégicos da PAC**	**36 143,6**	**37 216,2**		**37 216,2**	**103,0%**	**3,0%**	**1 072,6**
08 02 04 01	Apoio ao rendimento de base para garantir a sustentabilidade (** p. 2)	18 009,6	18 773,3		18 773,3	104,2%	4,2%	763,7
08 02 04 02	Apoio redistributivo complementar ao rendimento para garantir a sustentabilidade	4 019,0	3 977,3		3 977,3	99,0%	-1,0%	-41,7
08 02 04 03	Apoio complementar ao rendimento dos jovens agricultores	700,0	696,6		696,6	99,5%	-0,5%	-3,4
08 02 04 04	Regimes para o clima, o ambiente e o bem-estar dos animais	8 701,0	9 076,7		9 076,7	104,3%	4,3%	375,7
08 02 04 05	Apoio associado ao rendimento	4 472,0	4 474,9		4 474,9	100,1%	0,1%	2,9
08 02 04 06	Pagamento específico para o algodão	242,0	217,5		217,5	89,9%	-10,1%	-24,5
08 02 05	**Pagamentos diretos fora do âmbito dos planos**	**474,0**	**467,1**		**467,1**	**98,5%**	**-1,5%**	**-6,9**
08 02 05 01	POSEI e ilhas menores do mar Egeu (pagamentos diretos)	444,0	438,4		438,4	98,7%	-1,3%	-5,6
08 02 05 02	Regime de pagamento único por superfície (RPUS)	2,8	1,7		1,7	62,1%	-37,9%	-1,1
08 02 05 03	Pagamento redistributivo	0,2	0,3		0,3	141,6%	41,6%	0,1
08 02 05 04	Regime de pagamento de base (RPB)	13,0	14,1		14,1	108,4%	8,4%	1,1
08 02 05 05	Pagamento por práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente	9,3	8,6		8,6	93,0%	-7,0%	-0,7
08 02 05 06	Pagamento aos agricultores em zonas com condicionantes naturais	p.m.	0,0		0,0			0,0
08 02 05 07	Pagamento para os jovens agricultores	0,6	0,7		0,7	117,2%	17,2%	0,1
08 02 05 08	Pagamento específico para o algodão	0,2	0,2		0,2	91,0%	-9,0%	0,0
08 02 05 09	Regime de apoio associado voluntário	3,6	2,7		2,7	75,1%	-24,9%	-0,9
08 02 05 10	Regime da pequena agricultura	0,3	0,3		0,3	114,5%	14,5%	0,0
08 02 06	**Estratégia política, coordenação e auditoria**	**214,7**	**108,1**	**10,9**	**119,1**	**55,5%**	**-44,5%**	**-95,6**
08 02 06 01	Correções financeiras a favor dos Estados-Membros na sequência de decisões de apuramento de contas e da	113,1	14,0		14,0	12,4%	-87,6%	-99,1
08 02 06 02	Resolução de litígios	p.m.	3,4		3,4			3,4
08 02 06 03	FEAGA — Assistência técnica operacional	101,6	90,7	10,9	101,6	100,0%	0,0%	0,0
08 02 99	**Conclusão de anteriores programas e atividades**	**0,5**	**2,7**		**2,7**	**548,7%**	**448,7%**	**2,2**

[1] Exercício orçamental = 16.10.2024 a 15.10.2025, mas são permitidas despesas em regime de gestão direta pela Comissão até 31.12.2025.

[2] Diz respeito às dotações de autorização.

		Dotações orçamentais [2]	Despesas/receitas afetadas em 15.10.2025	Execução
		Milhões de EUR	Milhões de EUR	%
		A	B	C=B/A
	(*) Reserva agrícola, incluindo os 366,5 milhões de EUR transitados do exercício orçamental de 2024:			
08 02 01	Reserva agrícola — incluindo montantes transitados de exercícios orçamentais anteriores	646,7	255,3	39,5%
	(**) A título informativo: despesas em relação às dotações originais e às receitas afetadas			
08 02 04 01	Apoio ao rendimento de base para garantir a sustentabilidade — incluindo receitas afetadas	18 959,0	18 773,3	99,0%

	Receitas afetadas [3] [4]	***949,4***	***983,6***	***103,6%***
6 2 0 0	Fundo Europeu Agrícola de Garantia — receitas afetadas que se estima cobrar no exercício orçamental	395,0	427,8	108,3%
	Receitas afetadas que transitam do exercício orçamental anterior	554,4	555,8	100,3%

[1] Exercício orçamental = 16.10.2024 a 15.10.2025, mas são permitidas despesas em regime de gestão direta pela Comissão até 31.12.2025.

[2] Diz respeito às dotações de autorização.

[3] Receitas atribuídas ao «Apoio ao rendimento de base para garantir a sustentabilidade», a fim de reduzir a necessidade de dotações orçamentais.

[4] Inclui receitas afetadas ao Reino Unido, que foi Estado-Membro até 31.1.2020.

2. OBSERVAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA RESERVA AGRÍCOLA DE 2025

Em 2025, a reserva agrícola ascendia a 646,7 milhões de EUR, incluindo 366,5 milhões de EUR transitados do orçamento de 2024. Foram adotadas cinco medidas, num montante total de 177,5 milhões de EUR[1]. Foram declarados pagamentos num montante total de 255,3 milhões de EUR ao abrigo do orçamento de 2025. Estes pagamentos cobriram as despesas remanescentes das medidas excecionais adotadas em 2024, bem como os montantes declarados (63,5 milhões de EUR) relacionados com o apoio financeiro de emergência para os setores agrícolas afetados por acontecimentos climáticos adversos e catástrofes naturais na Espanha, Croácia, Chipre, Letónia e Hungria, adotado em 2025.

[1] Regulamento de Execução (UE) 2025/441 da Comissão, de 6 de março de 2025, que prevê um apoio financeiro de emergência para os setores agrícolas afetados por acontecimentos climáticos adversos e catástrofes naturais na Espanha, Croácia, Chipre, Letónia e Hungria, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/441, 10.3.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2025/441/oj);
Regulamento de Execução (UE) 2025/1137 da Comissão, de 10 de junho de 2025, que prevê um apoio financeiro de emergência para os setores agrícolas afetados por acontecimentos climáticos adversos e catástrofes naturais na Chéquia e na Eslovénia, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/1137, 11.6.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2025/1137/oj);
Regulamento de Execução (UE) 2025/1145 da Comissão, de 10 de junho de 2025, que institui medidas excecionais de apoio aos setores do leite e da carne de suíno na Alemanha (JO L, 2025/1145, 11.6.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2025/1145/oj);
Regulamento de Execução (UE) 2025/1485 da Comissão, de 24 de julho de 2025, relativo a medidas excecionais de mercado nos setores dos ovos e da carne de aves de capoeira na Polónia (JO L, 2025/1485, 25.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2025/1485/oj);
Regulamento de Execução (UE) 2025/2061 da Comissão, de 10 de outubro de 2025, que prevê um apoio financeiro de emergência para os setores agrícolas afetados por acontecimentos climáticos adversos na Bulgária, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia e Roménia, em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L, 2025/2061, 13.10.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2025/2061/oj).

Os pagamentos referentes às outras quatro medidas adotadas em 2025, no montante de 78,9 milhões de EUR, serão financiados ao abrigo da reserva agrícola de 2026. As dotações remanescentes, num montante de 391,4 milhões de EUR, transitarão para o orçamento de 2026.

3. OBSERVAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO ORÇAMENTO DO FEAGA PARA 2025

A execução final dos tipos de intervenções em certos setores no âmbito dos planos estratégicos da PAC (08 02 02) é inferior ao orçamentado (–3,7 %), mas melhorou significativamente em comparação com o exercício anterior (–18,6 % no final de 2024).

Por outro lado, as despesas de mercado fora do âmbito dos planos estratégicos da PAC (08 02 03) são ligeiramente superiores ao orçamentado (0,7 %), compensando parcialmente a subexecução no âmbito dos planos.

A subexecução global de 58,9 milhões de EUR relativa a intervenções setoriais e a despesas de mercado reflete, nomeadamente, a necessidade de os Estados-Membros disporem de tempo para se adaptarem à política em vigor desde 2023, uma acumulação de crises nos últimos anos e a evolução dos padrões da procura (nos mercados interno e externo).

As intervenções no domínio dos pagamentos diretos no âmbito dos planos da PAC (08 02 04) revelam uma excelente execução, ligeiramente superior ao orçamento (103 % das dotações votadas e 100,3 % das dotações orçamentadas e das receitas afetadas).

As despesas provisórias do orçamento do FEAGA para 2025, incluindo as despesas das ações integralmente executadas em regime de gestão direta pela Comissão, por esta estimadas, efetuadas até 31 de dezembro de 2025, indicam uma sobre-execução de 888,5 milhões de EUR (2,2 %) em comparação com as dotações orçamentais votadas. Tendo em conta as receitas afetadas disponíveis de 983,6 milhões de EUR, bem como a transição de 366,5 milhões de EUR da reserva agrícola de 2024, a subexecução total do FEAGA ascende a 461,6 milhões de EUR.

Este excedente global no âmbito do FEAGA inclui 391,4 milhões de EUR provenientes da reserva agrícola, que, em conformidade com o artigo 16.º, n.º 2, terceiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2021/2116, transitarão para a reserva agrícola de 2026.

O excedente remanescente de 70,2 milhões de EUR corresponde a receitas adicionais afetadas ao FEAGA que transitarão automaticamente de 2025 para 2026, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 4, alínea b), do Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509, reduzindo o montante das dotações necessário no orçamento de 2026.